LEI N° 3.187 DE 2 DE MAIO DE 2.001.

ABRE VAGAS PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS CRIADOS PELA LEI N° 3.124, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1999.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito do Município de Iturama, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam abertas vagas, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iturama, para preenchimento dos cargos abaixo mencionados, na área da Educação e Cultura:

CLASSE	CARGO	QUANTITATIVO
Supervisor	C-SE	03
Professor	C-PI	30
Professor de Biblioteca	C-PB	04
Auxiliar de Secretaria	C-AXS	04
Ajudante de Serviços Gerais	C-AJS	15

Art. 2° - Esta Lei entra em Vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 02 de maio de 2001.
Prefeito Municipal